ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.535/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal '' dos "QUINDANGUES",à JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS RESPLANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à JOSÉ DE RIBAMAR CAMPOS RESPLANDES,um lote urbano localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C,Lote nº 17;limitando-se pela frente com a rua Miguel' Chuquia,pela lateral direita com o lote nº 16,pela lateral esquerda com o lote nº 18,fundos para o lote nº 26;medindo 10,00mts. de' frente,30,00mts. pela lateral direita,30,00mts. pela lateral esquerda,e 10,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal